

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE COMUNICAÇÃO DOS ARTISTAS DO
VALE DO ARAGUAIA para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Barra do
Garças, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 150 de 6 de
junho de 2013, que outorga autorização à Associação
Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente